



Anais do Seminário de Pesquisa e
Produtividade da FESV e FESVV

PREPARAÇÃO A *MOOT COURTS* (COMPETIÇÕES DE JULGAMENTOS SIMULADOS): disputas argumentativas como método de desenvolvimento de competências e habilidades comportamentais no aprendente jurídico

Danilo Ribeiro Silva dos Santos¹

Jeane Santos Bernardino Fernandes²

Visando colocar em prática ações para inovar em sala de aula, e reconfigurar o modelo tradicional de avaliação (ANASTASIOU et al., 2004, p. 19), foram propostos casos que visavam colocar o aprendente em contato com os julgamentos (extra)judiciais, criando uma motivação intrínseca, em que o aprendizado acontece sem uma cisma indesejada entre a teoria e a prática. O professor tem uma atuação semelhante a de um treinador (coach), buscando maneiras para que o aluno sempre queira integrar suas competências às habilidades que lhe são projetadas para participação nos julgamentos simulados das competições (inter)nacionais. Pelas disputas argumentativas, desenvolvidas nos Moots, é possível engajar-se mais e descobrir novas formas de interagir com o conhecimento e mundo jurídico. Cumulou-se a análise de um Novo currículo (gravado sobre a gênese analítico-crítica), com fomento a recursos tecnológicos, como acesso à Internet, as Plataformas Digitais, as Sessões Virtuais de Julgamento, mesclando às hipóteses trabalhadas com a apresentação de vídeos e citações de julgados, a propiciar que na formação profissional do aprendente seja mantida a capacidade de realização de discussões significativas sobre questões relevantes, pela mobilização dos alunos como julgadores expertos diante de casos difíceis (hard cases). Não se escusou à utilização de suportes que espelham o inegável impacto da revolução tecnológica (tecnologia da informação) sobre a produção e a socialização do conhecimento, em especial incrementada pela pandemia do coronavírus, por ser premente à identificação das novas exigências profissionais que emergem dessas transformações, como novas habilidades e competências. (MASETTO, 2016, p. 22) Percorreu-se, pois, algumas etapas: 1)

¹ Mestre em Direito Processual pela UFES. Pós-graduado em Direito de Família e de Sucessões pela Unesc. Especialista em Direito Empresarial - LL.M em Direito Empresarial. Advogado e professor universitário. Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da FESV. Docente do curso de Direito da FESV. E-mail: danilo.ribeiro@estacio.br

² Mestre em Direito Processual pela UFES. Pós-graduada em Direito Judiciário e MBA em Educação Híbrida, Metodologias Ativas e Gestão de Aprendizagem. Advogada e professora universitária. Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da FESVV. Docente do curso de Direito da FESV. E-mail: fernandes.jeane@estacio.br



Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV

Escolha das competições, e configuração de potenciais discussões sobre a legitimidade das argumentações a serem adotadas; 2) Realização de Aulas Expositivo-dialogadas, com o alcance de documentários e vídeos de telejornais que reportassem os casos assemelhados; 3) Apresentação de tempo e habilitação à pesquisa em ambiente virtual; 4) Planejamento do tempo de reflexão, com posterior abertura à discussão argumentativa entre todos os participantes; 5) Informação sobre o deslinde do caso e crítica reflexiva ao resultado. O intento repousou em marcar em tons humanísticos a deliberação sobre situações-problema, validando decisões carregadas de um cerne valorativo compatível com a grandeza da formação técnico-jurídica. **Justificativa e problemática investigativa:** Instados os aprendentes a refletir sobre as proposições do caso, tem sido possível averiguar a profundidade e a densidade das argumentações, e prepará-los à realização das Simulações de Julgamento em competição, que é uma forma instigante de não se promover a ruptura entre a teoria e a prática, mensuradas à luz da autoavaliação do aprendiz, constituindo o ciclo do processo de ensinagem e validando o protagonismo na realização da cena decisória, e com tal se suplantou o corriqueiro ato de examinar, habitualmente internalizado pelo docente focado no modelo padrão, pelo ânimo de avaliar construtivamente (LUCKESI, 2013, pp. 213 – 261, especialmente p. 238). A problemática investigativa estará centrada na realização de análises de como os suportes acima destacados contribuíram ao êxito dos aprendentes nas simulações e no alcance de novos saberes aplicados, e tal será aferível já pelo resultado da Primeira Simulação de Julgamento em Direito Eleitoral, que os alunos do UniSales participam sob a orientação dos pesquisadores desse projeto. **Metodologia:** O método utilizado na pesquisa proposta há de se materializar na sua própria instrumentalidade, tendo em vista que a sua utilidade decorre da sua aplicação nas práticas acadêmico-científicas, e na averiguação do novo modelo de ensinagem, considerando, para tanto, a ligação entre dois pontos que só irão se comunicar através do método aplicado (BITTAR, 2017). É nesse sentido que a partir do método, a metodologia “[...] passa a significar o estudo desse caminho que se percorre ao se exercer a ciência” (BITTAR, 2017, p. 44), construindo, assim, através da prática do exercício do saber, a construção do aperfeiçoamento do conhecimento humano (BITTAR, 2017). Assim, através do procedimento dedutivo, partindo de argumentos gerais para argumentos particulares, o objetivo desta pesquisa propõe chegar a conclusões formais (MONTEIRO; MEZZARROBA, 2019), utilizando, como método de aplicação, o estudo de caso e a investigação bibliográfica e documental. **Oralidade:** O desenvolvimento de competências na expressão oral é importantíssimo para o curso de graduação em direito, afinal, os atos processuais podem ser realizados na forma escrita ou oral. A propósito, em alguns procedimentos ou fases de um processo judicial, prepondera-se a realização de atos processuais oralmente. Com efeito, tem-se como exemplos de atos processuais que podem ser realizados oralmente, todos aqueles regidos pela Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), estando o critério da oralidade previsto expressamente no artigo 2º da referida lei. Ainda, devem ser realizadas oralmente, as



Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV

alegações finais em audiência, bem como as sustentações de razões recursais perante sessões de julgamento dos tribunais dos estados, regionais e superiores. Os exemplos citados são suficientes para justificar a necessidade do desenvolvimento das competências na expressão oral do aprendente dos cursos jurídicos. Tais competências devem ser estimuladas e desenvolvidas desde os primeiros dias do ingresso do aprendente em seu curso de graduação, de modo a aperfeiçoá-lo e transformá-lo. Afinal, o aprendente que chega aos cursos jurídicos brasileiros traz cultural e socialmente em sua bagagem escolar, um perfil decorrente da didática e método de avaliação que pouco favorecem a um bom uso do conhecimento linguístico, decorrentes das limitações do ensino tradicional. Com efeito, relatam Zabala e Arnau que “tanto na Argentina quanto na Itália todas as provas importantes são realizadas oralmente”, sendo possível deduzir que “as características das provas de avaliação definem não somente o que se aprende, como também a forma de aprender” (ZABALA; ARNAU, 2010); situação que não se verifica para o restante dos alunos latinos. Vale dizer que o estímulo à oralidade do aprendente já nos primeiros dias de aula mostra-se importante para desde logo identificar eventuais dificuldades e habilidades de cada aprendente. Adotada a abordagem precoce, mostra-se mais eficaz a evolução da técnica de expressão oral a cada semestre letivo. Ponto importante é ter em mente que a oralidade deve ser precedida do domínio do conteúdo teórico, cabendo ao docente fazer a mentoria quanto ao conteúdo a ser estudado. Mas não é só de conteúdo teórico que o aprendente necessita para realizar um debate ou discussão, exige-se também “percepção aguçada das várias vertentes de uma questão e capacidade de rápida construção de sustentações diante dos dados de que se dispõe” (TEIXEIRA; GALVÃO, 2020). Nesta toada, o aprendente protagonista consegue através da oralidade dar significação ao conteúdo teórico, ao aliar teoria e prática; afinal, “para que o aluno assimile um conceito, é necessário significá-lo. Do contrário, não haverá aprendizagem. Ele irá decorar e, depois, esquecer” (MARQUES; MIRANDA; MAMEDE, 2017). Importante destacar que “um dos primeiros meios de ensino formal foi a oralidade – discursos humanos”, não podendo esquecer que a comunicação oral é a base para o ensino (BATES, 2017). Portanto, a utilização da expressão oral nos tempos atuais mostra-se como sendo um resgate às origens do ensino formal. Postimeiro, quadra consignar que a oralidade pode ser exercida por meio de várias estratégias de ensinagem disponíveis para uso pelo docente, a exemplo da rotação por estações, laboratório rotacional (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015), storytelling, discussões e debates, disputa argumentativa, demonstração, grupo de verbalização e de observação (GV/GO), entre outras. E nesta baila, nas estratégias de ensinagem onde a oralidade é preponderante, a participação do aprendente “como indivíduo contribui para a formação coletiva, a liderança, o respeito mútuo, a urbanidade e o sentimento coletivo e que são fortalecidos na perspectiva da humanização dos sujeitos” (SILVA; TEIXEIRA, 2020). **Estudo Síncrono:** Desde o surgimento da Rede Mundial de Computadores os Internautas vêm produzindo conteúdo e aumento a capacidade de comunicação da raça humana.



Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV

Ocorre que, todo benefício também pode trazer um risco. E, no caso da Internet e seu conteúdo, é o de que nem tudo que está disponível na Grande Rede pode ser, simplesmente, considerado verídico, assim como, determinado autor não é referência na área ou nem mesmo possui formação. Inclusive, em alguns casos, verifica-se o ensino incorreto de determinado saber. Isso faz com que o Estado continue tendo que autorizar e fiscalizar para que ninguém possa dizer depois que se formou em determinado curso, como, por exemplo, a medicina ou a engenharia, vendo vídeos no YouTube. Num mundo pós-pandemia, que notoriamente teve a educação impactada, as formas de estudo via Internet serão utilizadas de forma irreversível. Mas a grande questão ainda permanece: como fazer um Ensino à Distância – EaD com as características necessárias para que os alunos se engajem? Essa questão se justifica pelos diversos modelos de EaD que o mundo vem experimentando. Sejam aqueles que deixam aulas expositivo-dialogadas simplesmente gravadas, sejam aqueles que elaboram as mais diversas estratégias de ensino onde o aluno se sente sobrecarregado pelas inúmeras atividades que tem que entregar. Diante disso, de forma propedêutica, é preciso rememorar que uma das melhores características do Mundo Virtual é a possibilidade de se comunicar de forma assíncrona e síncrona. Talvez o melhor exemplo seja o aplicativo Whatsapp. Quando dois usuários conversam ao mesmo tempo por ele, se tem a comunicação síncrona, e, quando o usuário envia uma mensagem para o outro, estando este desconectado no momento, mas que depois visualizará a informação e poderá, então, responder, se tem a comunicação assíncrona. Ambas as formas de se comunicar, síncrona ou assíncrona, tem suas vantagens e desvantagens. Contudo, foi notório que os esforços se deram no sentido de impor um ensino assíncrono em sua totalidade. Talvez por questões mais ligadas aos custos, a ideia de produzir o conteúdo uma única vez, podendo comercializá-lo diversas vezes, fez com que todas as Instituições de Ensino utilizassem essa modalidade. Sua aplicação se deu através de fóruns, vídeo-aulas, exercícios, dentre outros. Mas como foi dito anteriormente, um dos maiores problemas que o EaD vem enfrentando é a falta de engajamento dos alunos. Por isso mesmo é que a forma síncrona de ensino será analisada. Tudo porque, tanto o aluno quanto o professor / tutor compreende que estar em contato em tempo real proporciona um grande troca de informações. De um lado está o aluno que possui o Mundo Digital para pesquisar. E do outro está o professor / tutor que validará todo o conhecimento abordado em sala de aula, ainda que virtual. Nesse sentido, as formas de utilização do ensino síncrono serão analisadas para compreender como emprega-las de forma a agregar os alunos a ponto deles se sentirem como parte de um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIOU, L. das G. C.; ALVES, L. P. (Orgs.). **Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula**. 5. ed. Joinville-SC: UNIVILLE, 2014.

Anais do VI Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV – ISSN 2764-1775
<http://periodicos.estacio.br/index.php/ASPPFF/index>, v.2, n.6, p.59-63, nov. 2022.



**Anais do Seminário de Pesquisa e
Produtividade da FESV e FESVV**

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento. Disponível em: . Acesso em: 13 jul. 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**: estudos e proposições – capítulo III: Segunda constatação: Razões da Resistência a Transitar do Ato de Examinar para o de Avaliar. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência Pedagógica do Professor Universitário**. São Paulo: Summus, 2016.

MONTEIRO, Cláudia Servilha; MEZZARROBA, Orides. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.